



**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
UNIDADE ARAXÁ  
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE MINAS**

**RESOLUÇÃO COLEGIADO – 011/18, 08 de junho de 2018**

**Aprova Normas para realização de TCC I e TCC II durante  
Mobilidade Acadêmica.**

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE MINAS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – UNIDADE ARAXÁ, considerando o que foi aprovado por decisão unânime dos membros do Colegiado durante a 40ª Reunião Ordinária do Colegiado em 08 de junho de 2018, e no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

**Resolve:**

**Art. 1º:** Não permitir que as disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II sejam cursadas em outras instituições de ensino durante Mobilidade Acadêmica.

**Art. 2º:** Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Prof. Dr. Hildor José Seer  
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Minas**